



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 019

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.526 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO
ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO
RESPECTIVO SALDO, DE CRÉDITO ESPECIAL, ABERTO NO
ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1977.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1977, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto através do Decreto nº 1.510, de 22 de dezembro de 1977, e autorizado pela Lei nº 1.227, de 20 de dezembro de 1977, para atender à seguinte despesa:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito Dependências

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3130.00	Serviços de Terceiros	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 128.000,00

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
021	Administração Geral	
2 197	Contratação de um Técnico	R\$ 128.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

020

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.526/78)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de fevereiro de 1978.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 1º de fevereiro de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=